



TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico- Entrega Única
Processo 88.600/2025

1-OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais para execução de procedimentos em atividades de controle e profilaxia da raiva e esporotricose animal e da leptospirose.

1.2 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Torno/Morsa profissional nº 03 Largura do mordente: entre 76 a 86 mm Abertura máxima: 76 a 86 mm Dimensões aproximadas: Comprimento: 235 mm Largura: 100 mm Altura: 102 mm Composição: ferro nodular FE 42012 Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada	unidade	01
02	Cordas Multifilamento Trançada 10 mm X 50 m Fabricada em polipropileno (PP) de alta resistência	rolo	05
3	Arame Galvanizado Diâmetro: 22 BWG - 0,71 mm. Apresentação: rolo com 1Kg.	KG	150
4	Alicate Torquês Armador em Aço Fabricado em aço cromo níquel Cabo antideslizante Comprimento: 12"	Unidade	12
5	Carrinho Auxiliar de Ferramentas Carrinho de ferramentas fabricado em chapa de aço, com pintura eletrostática, 03 prateleiras e uma gaveta com corrediças telescópicas. Com 04 rodas giratórias de polipropileno e puxador ergonômico.	unidade	01

* Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

* Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Vigilância Ambiental em Saúde está estruturada para empreender o conhecimento e detecção de alterações nos fatores determinantes e condicionantes do ambiente que interferem na saúde humana.

Voltada para a prevenção e controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores de relevância para saúde pública, a Vigilância Ambiental executa ações de prevenção e controle desses agravos.





Com esse objetivo, deve dispor de insumos suficientes para executar as ações de prevenção e proteção da saúde da população, no que diz respeito à redução e prevenção de agravos ocasionados por fatores ambientais.

Por intermédio da Divisão de Fatores Biológicos, a Vigilância Ambiental em Saúde, responde pela execução das ações correlatas ao programa de Controle Animal e pelo Programa de Profilaxia da Raiva.

No âmbito dos programas de Controle Animal e Profilaxia da Raiva, a Vigilância Ambiental em Saúde está abrigando em sua dependências animais caninos e felinos que se encontravam em situação de risco de agressão, de transmissão de zoonoses de relevância para a saúde pública e animais que foram, literalmente, jogados dentro das dependências da vigilância, de modo a descartarem esses animais.

Considerando que a Vigilância Ambiental em Saúde zela pelo bem-estar desses animais alojados na sede da vigilância, e assim, confere tratamento e cuidados básicos aos animais. Referente a esses cuidados, listamos o fornecimento de abrigo, água, alimentação e higienização.

O torno solicitado se faz necessário como utensílio necessário a fixação do crânio do animal agressor que tenha vindo a óbito, para posterior retirada de material e envio ao Idaf, para diagnóstico de Raiva Animal. O torno/morsa atual apresenta-se corroído pela ferrugem, podendo se encostado no material a ser coletado, contaminar a amostra.

O carrinho auxiliar é indispensável durante procedimentos de extração encefálica já que serve para ser usado na disponibilização de utensílios do dia a dia (luvas, gaze, algodão, álcool, sacos para recolhimento de animais mortos, papel toalha), em quantidade menor.

Os demais itens são empregados durante processo de contenção e em alguns casos, ajuste ou reforço de baias, para assegurar, a integridade física dos servidores da VAS, sendo o cambão utilizado apenas como forma de contenção para animais agressores com o intuito de fazer a sedação deste, para posterior recolhimento (animais agressores suspeitos de Raiva). Usado apenas em casos específicos de grande agressividade e outra forma de contenção não surtir efeito

Todos os materiais listados são indispensáveis para proporcionar manejo adequado de animais e dar continuidade as ações de controle da esporotricose bem como profilaxia e pesquisa do vírus rábico.

Ressalta-se que o alojamento e manejo de cães e gatos devem atender aos paradigmas de bem-estar animal. Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo poder público, nos termos do art.1967, da Constituição Federal, faz-se necessária a aquisição dos materiais supracitados, a fim de garantir a continuidade das ações correlatas ao Programa de Controle Animal e Programa de profilaxia da Raiva.

RELAÇÃO DOS LOTES

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	PARTICIPAÇÃO
01	Torno/Morsa profissional nº 03 Largura do mordente: entre 76 a 86 mm Abertura máxima: 76 a 86 mm Dimensões aproximadas: Comprimento: 235 mm Largura: 100 mm Altura: 102 mm Composição: ferro nodular FE 42012 Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada	unidade	01	EXCLUSIVO ME/EPP





02	Cordas Multifilamento Trançada 10 mm X 50 m Fabricada em polipropileno (PP) de alta resistênci	rolo	05	EXCLUSIVO ME/EP
03	Arame Galvanizado Diâmetro: 22 BWG - 0,71 mm. Apresentação: rolo com 1Kg.	KG	150	EXCLUSIVO ME/EPP
04	Alicate Torquês Armador em Aço Fabricado em aço cromo níquel Cabo antideslizante Comprimento: 12"	Unidade	12	EXCLUSIVO ME/EPP
05	Carrinho Auxiliar de Ferramentas Carrinho de ferramentas fa=bricado em chapa de aço, com pintura eletrostática, 03 prateleiras e uma gaveta com corrediças telescópicas. Com 04 rodas giratórias de polipropileno e puxador ergonômico	unidade	01	EXCLUSIVO ME/EPP

2.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO CICLO DEVIDA

DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

2.2.1 A presente contratação é oportuna e necessária para o êxito dos objetivos de saúde no âmbito da vigilância dos fatores ambientais biológicos quais sejam:

- A) Reduzir os riscos circulação do vírus rábico na população canina e felina domiciliada e semi domiciliada do município de Serra;
- B) Reduzir os riscos de transmissão do vírus rábico à população humana;
- C) Empreender as medidas de prevenção e controle da esporotricose animal.
- D) Manter caninos e felinos alojados no canil em condições satisfatórias de higiene segundo parâmetros de bem estar animal.

2.2.2 A solução proposta é a licitação com entrega única a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

2.2.3. Os quantitativos foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela Vigilância.

2.2.4 A realização de pregão para aquisição dos materiais descritos no ETP é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 oferecer alojamento para animais alojados no canil de acordo com padrões de higiene e biossegurança dos animais mantendo-o o mais próximo de seu habitat natural, impedindo o estresse; empreender a observação animal de cães e gatos encaminhados ao canil por encontrarem-se suspeitos quanto ao vírus rábico; proporcionar condições de bem-estar aos animais alojados, no que concerne às condições de abrigo e higidez dos ambientes onde estes se encontram.





2.3.2 Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, **entrega única**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.4 DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível,
- Que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

2.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

2.5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por se tratar de bens comuns.

2.6. DA AMOSTRA:

2.6.1 Quando não for possível a comprovação das características do objeto da licitação na descrição da proposta, ou em manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante/distribuidor; poderá ser solicitada às empresas arrematantes apresentação de amostras do produto por ela cotado, sob pena de desclassificação.

2.6.2 As amostras deverão ser entregues na Vigilância Ambiental em Saúde. Endereço: Rod ES 010, Km 2,5; s/n, bairro Jardim Limoeiro. Serra – ES. CEP 29164-231, no prazo máximo de 72 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, em embalagens originais e lacradas. O prazo poderá sofrer alterações mediante justificativa devidamente comprovada e aceita por esta Administração, tendo por base o princípio da razoabilidade.

2.6.3 Deverá ser apresentada ficha técnica para comprovar a compatibilidade das características do produto com as especificações estipuladas no Termo de Referência.

2.6.4 Na ausência da solicitação de amostra, será considerado que o produto ofertado corresponde fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante.

2.6.5 As amostras estarão sujeitas, além da conformidade descritiva com o edital, a uma análise técnica de uso operacional, devendo conservar suas características físicas e/ou químicas iniciais, de forma satisfatória, sem comprometer o uso pela Administração. As embalagens dos produtos deverão garantir suas respectivas integridades, conservando-os em perfeito estado, devendo ser resistentes ao transporte e ao manuseio adequado.

2.6.6 As amostras serão analisadas pelo responsável técnico competente.

2.6.7 Da avaliação, será emitido o parecer do setor técnico contendo o resultado de cada avaliação, bem como os critérios para aceitação ou não da amostra apresentada.

2.6.8 Em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Termo de Referência, as amostras serão desclassificadas.

2.6.9 Os critérios de avaliação da amostra são:





- A) Amostra em embalagem original e lacrada;
- B) Conformidade da amostra com a descrição do item no Termo de Referência;
- C) Correspondência fiel da amostra à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante;
- D) Atendimento às especificações deste Termo de Referência.

2.6.10 As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras, correrão às expensas, exclusivamente, da licitante.

2.6.11 O proponente, desde já, fica ciente de que deverá retirar as amostras, no local de entrega, passados 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de, não o fazendo, sua conduta ser considerada como renúncia, sob pena de descarte. Estas amostras não mais estarão em sua embalagem original e lacrada, porém, em uma nova embalagem com identificação do produto, bem como ao lote a que se refere neste Termo de Referência.

2.7 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.8 DA GARANTIA

2.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.9 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.9.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.9.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.

2.9.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.9.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.9.5 A presente aquisição consta no **Plano Anual de Contratação do Município da Serra/2026, sob Código nº PCW00501.2025-90** materiais consumo da Vigilância em Saúde.

2.10 ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição está prevista no valor de R\$ 5.943,4800 (cinco mil, novecentos e quarenta e tres reais, quarenta e oito centavos), consta no anexo II neste Termo de Referência.

3.2 Estimativa das quantidades é acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).





3.3 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

3.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Vigilância Ambiental em Saúde no endereço: Rod ES 010, Km 2,5; s/n, bairro Jardim Limoeiro. Serra – ES. CEP 29164-231 – Serra –ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 15:00 horas, da seguinte forma:

4.1.2 A entrega deverá ocorrer , em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

4.1.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para em momento oportuno se fazer as verificações da qualidade/quantidade e veracidade com o edital e proposta comercial.

4.1.4 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta comercial, além das datas de validade que cumpram o período a ser coberto, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6 Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do Município da Serra, devendo ser justificado, solicitado por escrito e previamente autorizado pela SESA, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos produtos;

b) Impedimento de execução da Autorização de Fornecimento por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência.

c) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

• Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma.

• Todo material que estiver em desacordo com as especificações, com falhas e avarias, e sem a identificação visual do fabricante deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela unidade responsável pelo recebimento do material.

• A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

4.7 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação em se tratando dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





4.8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

4.8.1 O ETP não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

5.1. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1. A aquisição ocorrerá mediante processo licitatório, com pesquisa de preço por meio eletrônico

5.1.2 a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência se constitui na melhor opção para o atual cenário, considerando a análise do mercado e a viabilidade econômica.

5.1.3 Verifica-se a disponibilidade de empresas capacitadas para o fornecimento dos produtos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.1.4 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

5.1.5 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

5.1.6 A quantidade foi definida através do levantamento de consumo do ano anterior.

5.1.7 A aquisição será mediante licitação com entrega única, a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

5.2 HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.2.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).





j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

5.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

5.2.4. Qualificação econômico-financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.





III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - O Índice de Liquidez Corrente corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

3 - O Índice de Solvência Geral corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei nº 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei. IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.2.4.1. A documentação referida neste Capítulo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

5.2.4.2 Declarações Declaração Unificada contendo:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa.
- c) Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .
- d) DECLARAÇÃO expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato; As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa





A licitante arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados neste item, sob pena de desclassificação.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
- 6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;
- 6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em Até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar os itens comprados no local indicado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos.
- 7.2 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- 7.3 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.4 Fornecer amostra do produto quando solicitado.
- 7.5 Se constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá substituí-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem que isso também implique acréscimo no preço constante da proposta apresentada.
- 7.6 Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento da entrega.
- 7.7 A empresa deverá entregar o material devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal e com quantidades constantes na autorização de empenho, no setor indicado e dentro do prazo especificado.
- 7.8 Os preços dos materiais deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, montagem, instalação, etc.
- 7.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 7.10 Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.
- 7.11 Entregar o material devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e com as quantidades constantes na autorização de fornecimento, no setor indicado dentro do prazo especificado.
- 7.12 Incluir nos preços dos materiais todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, montagem,
- 7.13 Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes ou ocorrências, quando forem vítimas funcionários, prepostos ou representantes do licitante vencedor no desempenho de suas funções, ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da CONTRATANTE.
- 7.14 Comunicar formalmente e de imediato à Administração, quaisquer regularidades que venham ocorrer em função





da entrega dos produtos.

7.15 Manter durante a contratação em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

8.2 Efetuar pagamento devido, nas condições estabelecidas.

8.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.

8.4 testar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

8.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no Edital, atestando sua conformidade.

8.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

8.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

8.8 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade: 10.305.0027.2.108

Elemento de despesa: 3.3.90.30.99

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002; 1.600.0000.0000

10- RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo licitatório.

10.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

10.3 Desta forma, pretende-se, obter um mecanismo ágil e seguro para realização das aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

10.4 O contrato decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

10.5 Com a contratação busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11- DO PAGAMENTO

11.1 Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da





apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

11.2 A Contratante pagará à Contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, pelos serviços efetivamente realizados, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação,

11.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 12 \times ND \quad 100360$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

11.4 Nas notas fiscais deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o número da agência bancária, o número e nome do banco, o número da conta da empresa, número do processo, Autorização de Fornecimento e DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA MESMA, EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA, DEVENDO CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO, O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E O NÚMERO DO EMPENHO.

11.5 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

11.6 Para fins de controle e pagamento, o Setor Financeiro exigirá, a partir do mês da prestação de serviços e assim sucessivamente, a documentação abaixo descrita considerando o mês imediatamente anterior à prestação de serviços, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de quitação da:

- A) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- B) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual sede da licitante;
- C) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante e do Município de Serra;
- D) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.7 Outros documentos poderão ser exigidos, a critério da Administração, para fins de controle e pagamento, tais como:

- a) Última guia de recolhimento exigível do INSS, PIS, FGTS e COFINS, conforme Anexo V do Decreto 2.628/2010;
- b) Cópia analítica da folha de pagamento dos profissionais que estão prestando serviços na PMS por meio deste contrato, conforme Anexo V do Decreto 2.628/2010;
- c) Cópia do comprovante de depósito do FGTS individualizada referente aos profissionais que estão prestando serviços na PMS por meio deste contrato, conforme Anexo V do Decreto 2.628/2010;
- d) Comprovante de entrega aos profissionais dos benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho, tais como: vale transporte, cesta básica, vale refeição, etc, conforme Anexo V do Decreto 2.628/2010.





11.8 Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- A) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Administração;
- B) Inadimplência parcial ou total das obrigações assumidas pela Contratada no contrato celebrado com a Administração Pública Municipal;
- C) Erros ou vícios nas Notas Fiscais.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou qualquer forma de correção ou atualização.

11.10 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.11 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados.

11.12. A Secretaria de Fazenda reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

11.13 Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária.

11.14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.15 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

12 DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Não se aplica por ser aquisição com entrega única

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar





- a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave

14- São anexos a este TR:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA
ANEXO II –VALOR DE REFERÊNCIA

Responsável pela elaboração do Termo de referência

Marize Prata Pravato Rangel

Matricula 21547





ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ situada na cidade _____
(rua, _____ avenida, etc.) _____, n.º
inscrita no CNPJ sob o n.º ____, com domicílio bancário no banco _____
, agência n.º _____, conta n.º _____ neste ato representada por _____,
interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
				(R\$)	(R\$)
Valor total					

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos:

- 1.** expressamente que estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no **Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- 2.** que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto,
- 3.** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, de de 2026.





ANEXO II

LOTE 1_

Item	Objeto	participação	Unidade	Quantidade	Valor Estimado R\$	Valor Total R\$
1	Torno/Morsa profissional nº 03 Largura do mordente: entre 76 a 86 mm Abertura máxima: 76 a 86 mm Dimensões aproximadas: Comprimento: 235 mm Largura: 100 mm Altura: 102 mm Composição: ferro nodular FE 42012 Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada	EXCLUSIVO ME/EPP	unidade	01	124,58	124,58
2	Cordas Multifilamento Trançada 10 mm X 50 m Fabricada em polipropileno (PP) de alta resistência,	EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	05	103,66	518,30
3	Arame Galvanizado Diâmetro: 22 BWG - 0,71 mm. Apresentação: rolo com 1Kg.	EXCLUSIVO ME/EPP	Kg	150	27,33	4.099,50
4	Alicate Torquês Armador em Aço Fabricado em aço cromo níquel Cabo antideslizante Comprimento: 12"	EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	12	62,400	748,80
5	Carrinho Auxiliar de Ferramentas Carrinho de ferramentas fabricado em chapa de aço, com pintura eletrostática, 03 prateleiras e uma gaveta com corrediças telescópicas. Com 04 rodas giratórias de polipropileno e puxador ergonômico.	EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	01	452,300	452,300



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000320037003700350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL** em 05/05/2026 14:01

Checksum: **E9626773ECC68C7EC427CDAC62E18C14436EF357D19A0033F1A43F27AC04E37C**

